



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5889/2024**

**Data 25.06.2024**

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 60(sessenta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2614-0/1	Sueli de Lima Cercone	Aux. De Serviços Gerais	04/06/2024 a 02/08/2024

**Art. 2º.** A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de junho de 2024

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

26 - Junho - 2024  
Jornal AMP - Diário Oficial  
Página 544  
Edição 3053

  
Ass. Responsável